

## Contrato Individual de Trabalho, a Termo Resolutivo Certo

Por despacho de 7 de Abril de 2011 do Director da Faculdade, foi autorizada a renovação do contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2011, da seguinte docente:

- Licenciada **Sandra Paula da Costa Pinto da Silva Rebelo e Sousa**, assistente convidada, com 30% do vencimento, das unidades curriculares de Biologia Celular e Molecular I e II, mediante aditamento ao contrato que a seguir se transcreve:

“Considerando que a renovação do contrato, como assistente convidada, com 30% do vencimento, das unidades curriculares de Biologia Celular e Molecular I e II, da Licenciada Sandra Paula da Costa Pinto da Silva Rebelo e Sousa, foi considerada imprescindível pela respectivo regente;

Considerando as disposições constantes do Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal docente da Universidade do Porto ao abrigo do Código de Trabalho (DR, 2.<sup>a</sup>, n.º 8, de 12-01-2011), que prevêm uma duração dos contratos entre 3 meses e 3 anos:

Os outorgantes acordam na renovação do contrato celebrado, pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos do artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, do referido Regulamento, com início em 3 de Maio de 2011.”

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 12 de Abril de 2011

O Secretário da Faculdade,  
Dr. Manuel Sobral Torres